



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 670/99

Súmula: *Autoriza o Município a firmar convênio de cooperação técnica financeira com o CEFET.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - *Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o CEFET – PR, Unidade de Pato Branco, para cooperação técnica e financeira nos seguintes projetos: estudo dos problemas ambientais da bacia do rio Vitorino, bovinocultura de leite, diagnóstico da olericultura no município, e shopping rural.*

Art. 2º - *As despesas autorizadas para a execução deste convênio serão de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) em custos para remuneração de professores, encargos sociais, taxa de administração, bolsa para aluno-assistente e material de impressão, e de R\$ 2.808,30 (dois mil oitocentos e oito reais e trinta centavos) em materiais diversos para construção.*

Art. 3º - *O prazo para execução do convênio será de 6 meses a contar de 30.09.99.*

Art. 4º - *As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária: 1101-03070212.040-3132.159.*

Art. 5º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 1999.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	21/10/99
Journal	Diário do Sul
Edição	2147